



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

Município de Coxilha

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 29/2014

Edital de Pregão nº 22/2014

Registro de Preço nº 02/2014

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para Registro de Preços para o fornecimento de Material de construção, elétrico e hidráulico

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 09 do mês de setembro do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coxilha localizada na Av. Fioravante Franciosi, 68, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.181/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs 819, de 16 de março de 2014, 1.170 de 16 de maio de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

	QTD MIN	QTD MÁX	DESCRIÇÃO	UN
01	17	34	Disjuntor baixa tensão, monofásico, corrente nominal 25A, tensão nominal 220V.	UN.
02	8	17	Disjuntor baixa tensão, monofásico, corrente nominal 32A,	UN.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

			tensão nominal 220V.	
03	840	1680	Fio de cobre flex 1.50mm, azul, conforme NBR - 5410	M
04	250	500	Fio de cobre sólido 4.0mm, azul, conforme NBR - 5410	M
05	8	17	Quadro distribuição de embutir para 3 disjuntores em chapa de aço galvanizado	UN.
06	34	68	Caixa 2x4 externa em PVC	UN.
07	25	50	Interruptor elétrico, de termoplástico 1 tecla simples embutir, na cor cinza.	UN.
08	8	17	Interruptor embutir 01 tecla paralela, na cor cinza	UN.
09	8	17	Interruptor 01 tecla simples + tomada embutir, na cor cinza	UN.
10	50	100	Porta lâmpada para teto rosca E27, na cor branco plástico	UN.
11	50	100	Lâmpada econômica de 15w, 220V, conforme normas técnicas ABNT	UN.
12	25	50	Eletroduto de PVC RG 3/4"	UN.
13	17	34	Curvas de eletroduto de PVC 180° 3/4"	UN.
14	17	34	Curvas de eletroduto longa de PVC 90° 3/4"	UN.
15	42	85	Luvras de PVC RG 3/4"	UN.
16	8	17	Estribo AS11	UN.
17	42	85	Cinta galvanizada com prezilha	UN.
18	8	17	Balde para aterramento(caixa de inspeção), padrão RGE	UN.
19	8	17	Haste de aterramento cobre 1/2x2,40m	UN.
20	8	17	Conector para haste terra 1/2	UN.
21	8	17	Conector fendido para fio 10mm de cobre	UN.
22	110	220	Fio solido 1x6mm na cor preto , conforme NBR - 5410	M
23	110	220	Fio solido 1x6mm na cor azul, conforme NBR - 5410	M
24	25	50	Fio solido 1x6mm na cor verde, conforme NBR - 5410	M
25	8	17	Fita isolante elétrica 19x20, material básico borracha etilenpropileno, resistência à tensão até 69.000, cor preta, espessura	UN.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

			0,76, normas técnicas NBR 10.669.	
26	8	17	Parafuso 16x150mm com polca e arruela quadrada	UN.
27	8	17	Barramento de neutro	BR
28	8	17	Poste de concreto 100 dan de 7m, padrão RGE	UN.
29	5	10	Silicone tubo de 270gr	UN.
30	17	34	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM – Tubo de PVC rígido, soldavel, para água fria, com bolsa de encaixe soldável de 25mm disposto em barras de 06 metros, na cor marrom	UN.
31	8	17	Registro de PVC DN 25mm	UN.
32	42	85	Joelho de redução em PVC 90 graus, 25mm, rígido, soldável, para água fria, na cor marrom	UN.
33	17	34	Luvras de PVC soldável, DN 25mm, para água fria, com bolsa de encaixe 25mm, na cor marrom	UN.
34	8	17	Adesivo para solda em PVC, a base de resina de PVC, acetona, Metil-estil-cetona e cicloexannona, disposto em frasco de 75g, para soldagem de tubos e conexões	UN.
35	5	10	Ducha banho, material plástico, com resistência substituível, diâmetro 40, 3 variações de temperatura da água, potência mínimo 5.400W, tensão operação , 220V/60Hz.	UN.
36	12	25	Braço de PVC de 30 cm com rosca interna e externa para chuveiro.	UN
37	8	17	Tubo de ligação flexível de ¾ “ – Tubo de ligação de PVC flexível com rosca de ¾” e 40 cm de comprimento	UN.
38	17	34	Torneiras plásticas 1/2 para lavatório – torneira para lavatório de ½” confeccionada em liga de cobre, elastômeros e plástico de engenharia com acabamento cromado.	UN.
39	17	34	Válvula plástica para pia completa	UN
40	17	34	Tubo extensivo 80 cm (sifão)	





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

41	8	17	Conjunto: Vaso sanitário de louça completo na cor branca, tamanho adulto, com assento plástico de PVC e com tampo superior na cor branco, caixa de descarga plástica com consumo de água de 06 à 09 litros, tubo de ligação flexível com rosca 3/4" e com 30 cm de comprimento, parafuso de fixação em aço cromado 08mm com bucha 08mm, tubo de descarga em PVC diâmetro de 40mm, comprimento de 1,40cm, soldável	CJ
42	5	11	Conjunto: Lavatório com coluna de louça para banheiro, na cor branco, tamanho adulto.	CJ
43	8	17	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	UN
44	8	17	Tubo de silicone 100g	UN
45	17	34	Tubo de PVC soldável ESG DN 100mm – barras de 06 metros	BR
46	8	17	Tudo de PVC soldável ESG DN 40mm – barras de 06 metros	BR
47	17	34	Tudo de PVC soldável ESG DN 50mm – barras de 06 metros	BR
48	25	50	Curva curta de PVC rígido soldável ESG. 100mmX90° - com bolsa de encaixe misto (solda/junta de dilatação).	UN
49	32	65	Joelho ESG 90°x40mm – joelho de PVC regido soldável para esgoto com bolsa de junta de dilatação, com anel de vedação incluso de 40mmx90graus.	UN
50	8	17	Adesivo para solda em PVC 75g – adesivo a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona e cicloxannona.	UN
51	2	5	Pedra de mão	M³
52	12	25	Areia industrial grossa	M³
53	10	20	Brita nº 1	M³
54	35	70	Areia média – pré- lavada	M³
55	135	270	Cal hidratado com 20 kg, aspecto físico pó, cor branca, para reboco. Validade mínima de 02 anos.	SC
56	250	500	Cimento CP II com 50kg	SC





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

57	185	350	Argamassa para piso cerâmico saco de 20Kg AC1	SC
58	120	240	Argamassa para massa fina saco de 20kg	SC
59	565	1130	Piso cerâmico 45x45 PEI 4, na cor branco	M²
60	232	465	Rejunte flexível, na cor cinza escuro	KG
61	5.500	11.000	Tijolo 6 furos 9x14x24cm	UN
62	1.750	3.500	Tijolo maciço, com 3 furos medindo 10cmx6cmx20cm	UN
63	260	520	Divisórias internas de madeira pinus 8x2,70m, seco e de primeira	M²
64	482	965	Forro PVC liso 7mm X 200mm, peça com 6m, cor branco	M²
65	410	820	Cantoneira em PVC 19X19X1,5mm, peça com 3m, na cor branco	UN
66	250	500	Canto união interno para acabamento em PVC 19X19X1,5 na cor branco	UN
67	50	100	Canto união externo para acabamento em PVC 19X19X1,5 na cor branco	UN
68	410	820	Rodapé pinus medindo 2,5X7cm, seco e de primeira	M
69	30	60	Barra de ferro construção 8mm CA-50 com 12m de acordo com NBR 7480	BR
70	7	15	Arame queimado nº18, para montagem de ferragem	KG
71	7	15	Guias de 0.025x0.15x5.40m pinus de primeira e seco	DZ
72	15	30	Ripa de 0.25x7x5,40m pinus de primeira e seco	UN.
73	12	25	Prego 17x27 com cabeça material aço.	KG
74	10	20	Prego 19x39 com cabeça material aço.	KG
75	100	200	Telhas de fibrocimento 4mm 0.5x1.83	UN
76	50	100	Telhas de fibrocimento 4mm 0.5x2.13	UN
77	110	220	Telhas de fibrocimento 4mm 0.5x2.44	UN
78	55	110	Cumeeira fibrocimento 0.50x4mm, par	UN
79	135	170	Espelho de madeira pinus de primeira, seco e aplainado	M





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

			0.025x0.15x5.40m	
80	20	40	Porta semi-oca pinus interna lisa com marco e vista dimensão. 80x2.10m, com fechadura completa, maçaneta linha reta, acabamento cromado.(lado para abertura da mesma a definir).	UN
81	6	12	Porta externa de ferro na dimensão 80X2,10m, completa com fechadura e metade com cinco travessas de vidros lisos de 3mm colocados. Fechadura com maçanetas na linha reta, com cilindro e acabamento cromado (lado da abertura da mesma a definir)	UN
82	17	35	Janela de correr com veneziana de ferro 1.20x1.00m, com vidros colocados de 3mm liso.	UN
83	7	15	Janela basculante para banheiro 50x40 de ferro, com vidro colocado de 3mm liso	UN
84	4	7	Janela basculante 1.20x1.00m de ferro, com vidros colocados de 3mm liso	UN
85	25	50	Tinta esmalte sintético na cor marron claro galão de 3.6 litros	UN
86	15	30	Tinta esmalte sintético na cor branco, galão de 3.6 litros	UN
87	17	34	Tinta acrílica semi brilho, em cores claras a definir posteriormente, galão de 18 litros	UN
88	5	10	Selador para madeira lata 3,6 litros	UN
89	17	34	Fita crepe 19mmx50 m	UN
90	50	100	Curva curta 45° 3/4"	UN.
91	2	5	Porta interna pinus lisa com marco, na dimensão 60x2,10m, vista, com fechadura, maçaneta linha reta, acabamento cromado. (lado da abertura da mesma a definir)	UN

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração, quando solicitado: Av. Ilso José Webber, nº 122.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link www.systempro.com.br/sysproposta/sapi (O arquivo de proposta financeira somente poderá ser aberto para preenchimento através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> . Para baixar o arquivo de propostas, clicar com o botão direito do mouse sobre o arquivo, ir na opção "salvar link como", para posterior preenchimento) sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira (arquivo disponível no site www.pmcoxilha.rs.gov.br). Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.

2.1.1. Apresentando erro de gravação de arquivo em mídia eletrônica a Pregoeira PODERÁ aceitar o mesmo por email ou digitá-la.

2.2. Deverão ser entregues na data, horário e endereço referidos, arquivo de retorno gravado em mídia que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02, e ,02 (dois) envelopes para o que se sugere a seguinte inscrição:

No primeiro envelope:

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 22/2014

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

No segundo envelope:

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 22/2014

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a. se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b. se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. É obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação, pois não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a. comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b. apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (**arquivo gravado do sistema SYSPropostas**) ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário e constar também, razão social da empresa, marca do produto, preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, expresso em reais (R\$), em algarismos arábicos, com somente duas casas após a vírgula, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b. forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c. afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d. contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela micro-empresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

- e. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do prego, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços,

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2014.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, sito na Av. Ilso José Webber, nº 122, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, quando solicitados.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na:

Dotação Orçamentária 05.04.16.482.0059.1018

Elemento de Despesa 3.3.90.48.01.00.00

Recurso 1

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do material.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

- e. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f. inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g. inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Coxilha, setor de Compras e Licitações, sito na Av. Fioravante Franciosi, nº 68, ou pelo telefone/fax 54 3379 2500, no horário compreendido entre as 8 horas as 12 horas e das 13 horas as 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coxilha/RS, 27 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI,

Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em /agosto /2014.

Fábio Borba Ferreira

Procurador Jurídico - OAB/RS 58.913





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Coxilha situada na Avenida Fioravante Franciosi, Nº 68, o diretor da _____, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ____/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ e publicada no Mural da Prefeitura Municipal, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item,, : _____, com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo ____ do Edital do Pregão Presencial Nº ____/2014, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto nº 1.170/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando – se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

3. CONTRATO

3.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Desenvolvimento de Propostas Vencedoras”, em anexo nesta Ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento a contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Pedidos de Compra (PC), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o Órgão Gerenciador.

5.2 Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação dos itens no edital.

5.4 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.5 As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

5.6 A contratada deverá enviar ao OG, até o dia 05 de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por OP no mês anterior.

5.7 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s) desde que obedecidas as condições do PC, conforme previsão do edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior a entrega.

5.9 A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplimento.

5.10 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando – se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de assinatura da Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual,

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG , no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providencias necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não – aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 29/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato devera ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o inicio da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo

11- CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma (1) para o OG;
- b) Uma (1) para a empresa registrada;
- c) Uma (1), em extrato, para publicação na imprensa Oficial; e
- d) Uma (1) para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o OG e pelo (s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representado a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Coxilha, ____ agosto de 2014.

